

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

Estudo Técnico Preliminar 81/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64576.010795/2026-70

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital Militar de Área de Brasília (H Mil A Brasília) em sua missão de apoio de saúde às Unidades da 11ª Região Militar, possui um grande efetivo de pessoal sob sua vinculação, composto por militares (da ativa e da reserva), seus dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde. Para tal, a Organização Militar vem recebendo provisões orçamentárias para suprir tais necessidades.

2.2. A presente aquisição alinha-se ao Plano de Gestão do HMAB, com o intuito de fortalecer a dimensão humana, aprimorar a governança da Organização Militar, além de contribuir com a efetividade na gestão do bem público.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. Esta licitação tem como objetivo a aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA CIRURGIAS, incluindo COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, para o desenvolvimento das atividades assistenciais nas áreas médicas (diversas clínicas). As cirurgias são procedimentos de baixa, média e alta complexidade que exigem a disponibilidade imediata de insumos específicos, estéreis e seguros. A falta de itens básicos ou de materiais especiais gera riscos graves: segurança do paciente, Continuidade do Serviço e Eficiência Operacional. Os insumos acima são indispensáveis na qualidade do atendimento dos do H Mil A Brasília.

2.3.2. É uma constante preocupação da Direção desta Unidade manter estoques mínimos dos materiais referenciados para a prestação das demandas institucionais, desta Organização Militar, buscando assim a qualidade no atendimento aos usuários.

2.3.3. Justifica-se, ainda, a presente demanda considerando que, na falta desses **Materiais Médicos Hospitalares específicos para cirurgias** nesta unidade hospitalar, haverá comprometimento na segurança do processo assistencial podendo ocasionar interrupção de tratamentos, aumento de tempo de internação, agravamento do quadro clínico dos pacientes, cancelamento ou adiamento de procedimentos e consequentemente aumento da morbimortalidade, aumentando os custos para a Administração Pública, já que trata-se de insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

2.4 Atende-se às recomendações relativas ao Documento de Formalização da Demanda Nº 56/202 (ANEXO VIII). O detalhamento técnico das necessidades, bem como a metodologia de aferição de preços e quantitativos, foram devidamente aprofundados e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), de modo a evitar qualquer direcionamento indevido.

2.5. NATUREZA DO OBJETO

2.5.1. O conjunto de bens descritos neste instrumento caracterizam-se como “bens comuns”, nos termos do Inciso XIII, Art 6º Lei 14.133/2021, pois constituem-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.5.2. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: bens que pelas características do objeto, necessitam de contratações frequentes e quantitativo que não se pode definir previamente, tendo como fundamento as hipóteses I e V do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.5.2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente da demanda e pela impossibilidade de definição prévia e precisa do quantitativo a ser consumido em cada período, em razão da variação do cronograma cirúrgico e das necessidades assistenciais da Unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O presente certame tem o intuito de definir o melhor escopo para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA CIRURGIAS, incluindo COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Brasília. Nesse sentido, faz-se necessário (conveniente e oportuna) a realização de processo de seleção do fornecedor para futura e eventual aquisição de variedade desses insumos utilizados na rotina do bloco cirúrgico deste hospital.

4.2. As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital, em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência e demais anexos, para que não haja a interrupção da cadeia de suprimentos, impactando no atendimento dos pacientes.

4.3. A licitação se dará em GRUPOS e ITENS AVULSOS. O critério de julgamento será de menor preço por itens (para os itens avulsos) e menor preço por grupo de itens (para os grupos), conforme parágrafo 1º, inc IX, art. 82 da Lei 14.133/21.

4.3.1. Para o uso dos **CLIPES DE TITÂNIO PARA CIRURGIA GERAL (GRUPO 1)** constantes dos itens 1 a 3, será necessário que o fornecedor entregue, em comodato, CLIPADORES (02 unidades).

4.3.2. Para o uso dos CATETER PICC (GRUPO 2) constantes dos itens 4 a 7, será necessário que o fornecedor entregue, em comodato, SISTEMA DE ULTRASSOM (02 unidades).

4.3.3. Para o uso dos DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUÇÃO (GRUPO 3) constantes dos itens 8 e 9, será necessário que o fornecedor entregue, em comodato, ASPIRADORES (04 unidades).

4.3.4. Para o uso das PERNEIRAS (GRUPO 4) constantes dos itens 10 a 12, será necessário que o fornecedor entregue, em comodato, COMPRESSORES (02 unidades).

4.3.5. Para o uso do CLIPES DE LIGADURA EM POLÍMERO PARA CIRURGIA GERAL constante no item 32, será necessário que o fornecedor entregue, em comodato, CLIPADORES (02 unidades).

4.4. Estes equipamentos deverão ficar no H Mil A Brasília, na totalidade, durante a vigência da ata ou enquanto houver estoque de insumo disponível, priorizando esta última condição.

4.4.1. Com o intuito de definir o melhor escopo para aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Militar de Área de Brasília, foi necessário (conveniente e oportuna) a realização do ESTUDO DE VIABILIDADE (ANEXO I) para avaliar qual a melhor modalidade para aquisição (compra ou comodato do equipamento) para uso dos insumos supracitados, visto que são imprescindíveis para o pleno funcionamento/ rotina do hospital.

4.4.2. Das possíveis alternativas, demonstradas neste estudo, pode-se fazer algumas observações:

4.4.2.1. A compra do equipamento e acessórios compreende no pagamento em espécie pela aquisição e ainda pressupõe gastos com manutenção, insumos e treinamento, sem contar o custo da obsolescência, que também terá de ser assumido pelo estabelecimento de saúde. A compra dos equipamentos traz também algumas implicações, primeiramente seria licitada a aquisição do equipamento e na sua sequência a aquisição dos insumos imprescindíveis para o uso, vinculando a administração em adquirir insumos da marca do fabricante do equipamento diminuindo assim a concorrência. Este tipo de processo pode durar alguns anos e dependerá do tempo em que o equipamento estará viável para uso. Outras situações a serem ponderadas seriam a obsolescência dos equipamentos e necessidade de realização de um pregão de serviço para aquisição dos serviços de manutenções preventivas e corretivas para o bom funcionamento dos equipamentos garantindo a vida útil.

4.4.2.2. O comodato vincula a posse do aparelho, disponibilizado pela empresa licitada, assim como os serviços de manutenção e treinamentos, por meio do comprometimento do licitante adquirir insumos por um período, determinado no edital.

4.4.2.2.1 O fornecimento dos equipamentos em regime de comodato não se caracteriza como uma obrigação acessória de entrega pontual (no momento do procedimento cirúrgico), mas sim como uma cessão de uso contínua, ininterrupta e integral. Todos os equipamentos cedidos deverão permanecer fisicamente nas dependências do Hospital Militar de Área de Brasília durante todo o período de vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços ou, prioritariamente, até o consumo total dos estoques dos insumos adquiridos, garantindo a pronta-resposta e a segurança cirúrgica da Organização Militar.

4.4.2.3. Diante do exposto, das alternativas analisadas no ESTUDO DE VIABILIDADE (ANEXO I) para os grupos (1 a 4) e o item avulso 32, que necessitarão de equipamentos específicos para sua utilização, a MODALIDADE COMODATO se tornou a mais vantajosa economicamente para esta Organização Militar.

4.4.2.4 A modelagem da contratação em regime de comodato assegura a total gratuidade do uso dos equipamentos, suporte técnico e manutenções, sem qualquer ônus direto ou indireto para a Administração. Conforme demonstrado no Estudo de Viabilidade (Anexo I), a

pesquisa de preços de mercado tomou como base exclusivamente o valor histórico e de mercado dos insumos de consumo (descartáveis), restando comprovado que a cessão dos aparelhos ocorre a título gratuito por liberalidade comercial do licitante e economia de escala, mitigando o risco de sobrepreço ou custos ocultos embutidos nos materiais.

4.5. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), conferida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), referente ao objeto a ser ofertado – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

4.5.1.1 As empresas licitantes dispensadas da “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4.5.2. LICENÇA SANITÁRIA expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual, Distrital ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

4.5.2.1. Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada do PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da Licença de Funcionamento, conforme disposto no art. 22 do Decreto Nr. 74.170/74.

4.5.3. COMPROVANTE DE REGISTRO DO PROFISSIONAL TÉCNICO responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia ou outro conselho similar, conforme previsão legal, e desde que possuam formação compatível para assumir a responsabilidade técnica da empresa.

4.5.4. REGISTRO válido do produto fornecido pela ANVISA, se for o caso.

4.5.4.1. A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360 /1976 e que necessitam de “ Registro expedido pela ANVISA” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório.

4.5.4.1. Ficará a cargo do proponente, demonstrar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da vigilânciaSanitária

4.6. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

4.6.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.6.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.7. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.7.1. Quando a validade: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

4.7.2. Para os produtos comprovadamente importados, serão aceitos produtos oferecidos com validade mínima restante de 12 (doze) meses noato da entrega, desde que o fornecedor apresente termo de compromisso de troca (também no ato da entrega do produto) se comprometendo a substituir, às suas expensas, os produtos entregues que eventualmente não sejam utilizados até o fim de seus prazos de validade.

4.7.3. Serão rejeitados os produtos que não estiverem registrados na ANVISA.

4.7.4. A validade de esterilização, quando for o caso, deverá ser de no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da entrega do material na Farmáciado Hospital Militar de Área de Brasília.

4.8. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO

4.8.1 O prazo de vigência do Termo de Comodato será de 12 meses, contados da data de assinatura ou enquanto durarem os estoques dos insumos adquiridos durante a vigência da ata, priorizando esta última condição.

4.8.1.1. Todos os equipamentos deverão permanecer no H Mil A Brasília.

4.8.1.2 O fornecimento dos equipamentos em regime de comodato não se caracteriza como uma obrigação acessória de entrega pontual (no momento do procedimento cirúrgico), mas sim como uma cessão de uso contínua, ininterrupta e integral. Todos os equipamentos cedidos deverão permanecer fisicamente nas dependências do Hospital Militar de Área de Brasília durante todo o período de vigência de

12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços ou, prioritariamente, até o consumo total dos estoques dos insumos adquiridos, garantindo a pronta-resposta e a segurança cirúrgica da Organização Militar.

4.8.2. GRUPO 1 (ITEM 1 A 3) - CLIPES EM TITÂNIO PARA CIRURGIA GERAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DO CLIPADOR.

4.8.2.1. A licitante vencedora do grupo se responsabilizará pelo fornecimento, em regime de comodato, de 02 (dois) CLIPADORES, que deverão ser disponibilizadas para a utilização dos cliques.

4.8.2.2. Deverão ser fornecidos, em regime de comodato, equipamentos compatíveis com seus insumos respectivamente, os quais devem possuir perfeito encaixe entre si e assim garantir, dentro do esperado, o sucesso dos procedimentos.

4.8.2.3. REQUISITOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: O Aplicador de Clipe para Vídeo Laparoscopia deverá ser compatível para o clipe de titânio no tamanho pequeno (cartucho cor amarela), médio- grande e grande. Deverá ser fornecido em embalagem individual, não estéril, acondicionado em saco plástico, juntamente com a instrução de uso e devidamente rotuladas, conforme RDC 751/2022.

4.8.3. GRUPO 2 (ITEM 4 A 7) - CATETER PICC COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ULTRASSOM

4.8.3.1. A licitante vencedora do grupo se responsabilizará pelo fornecimento em regime de comodato de 02 (dois) ULTRASSOM, que deverão ser disponibilizadas para a utilização dos catéteres.

4.8.3.2. Deverão ser fornecidos, em regime de comodato, equipamentos compatíveis com seus insumos respectivamente, os quais devem possuir perfeito encaixe entre si e assim garantir, dentro do esperado, o sucesso dos procedimentos

4.9.3. REQUISITOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: O equipamento (novo) de ultrassom para punção de acessos vasculares portátil, bivolt, com imagem bidimensional em tempo real, teclas em touchscreen, sonda linear de frequência 7,5 - 10 mhz com ganho de profundidade entre 0,5 a 6 cm, para realização de punção guiada por ultrassom. Os aparelhos de US deverão também disponibilizar de tecnologia de mensuração de estruturas vasculares em tempo real, modo de navegação do cateter e modo de confirmação de ponta de cateter por ECG, fonte de alimentação com adaptador e bateria interna. Carro de transporte para movimentação entre os setores do hospital.

4.8.4. GRUPO 3 (ITEM 8 E 9) - DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUCCAO COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO, CONTENDO REGULADOR DE PRESSÃO COM VACUÔMETRO INTEGRADO E FILTRO HIDROFÓBICO

4.8.4.1. A licitante vencedora do grupo se responsabilizará pelo fornecimento em regime de comodato de 04 (quatro) ASPIRADORES, que deverão ser disponibilizadas para a utilização dos dispositivos.

4.8.4.2. Deverão ser fornecidos, em regime de comodato, equipamentos compatíveis com seus insumos respectivamente, os quais devem possuir perfeito encaixe entre si e assim garantir, dentro do esperado, o sucesso dos procedimentos

4.8.4.3. REQUISITOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: O Dispositivo de drenagem por sucção é uma unidade de drenagem de fluidos e consiste em um suporte para canisters, em aço, móvel, com regulador de vácuo acoplado, com quatro rodas giratórias e com quatro canisters em policarbonato, graduados, de 1, 2 ou 3.5 litros de capacidade, onde se encaixam bolsas coletoras em polietileno, comercializadas separadamente. Esta unidade consiste em 4 canisters alinhados (3 pré e 1 final) e com comunicação integrada, de maneira que o vácuo é aplicado em todos os canisters através de um sistema de rotas na parte inferior dos canisters. O vácuo circula da parte inferior do primeiro canister e passa posteriormente para o segundo, terceiro e quarto canisters alinhados. A secreção vinda do paciente é armazenada na bolsa do primeiro canister; assim que sua capacidade é atingida, a secreção automaticamente transborda para a bolsa do segundo canister e então para a bolsa do terceiro e quarto canisters. A bolsa do quarto canister (final) possui um filtro bloqueador de fluxo de secreção, que previne o transbordamento do fluido e a contaminação do sistema de vácuo.

4.8.5. GRUPO 4 (ITEM 10 A 12)- PERNEIRAS COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE COMPRESSOR

4.8.5.1. A licitante vencedora do grupo se responsabilizará pelo fornecimento em regime de comodato de 02 (dois) COMPRESSORES, que deverão ser disponibilizadas para a utilização das perneiras.

4.8.5.2. Deverão ser fornecidos, em regime de comodato, equipamentos compatíveis com seus insumos respectivamente, os quais devem possuir perfeito encaixe entre si e assim garantir, dentro do esperado, o sucesso dos procedimentos.

4.8.5.3. REQUISITOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: Para o funcionamento do item se faz necessário o aparelho compressor, dispositivo que realiza a compressão sobre os membros inferiores do paciente, de maneira intermitente. O quantitativo tanto do insumo como do comodato (aparelho compressor) teve como base a estimativa de necessidade dos atendimentos no H Mil A Brasília. A Contratada deverá fornecer, sem ônus para o H Mil A Brasília, 04 unidades de DISPOSITIVO DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICO INTERMITENTE, em regime de COMODATO, para uso com os materiais ofertados. O equipamento deverá ter alimentação bivolt, com mangueiras de conexão. Deverá apresentar bateria interna recarregável, que deverá ser trocada sempre que necessário pela Contratada.

4.8.6. ITEM 32 – CLIPE DE POLÍMERO COM CLIPADORA EM COMODATO

4.8.6.1. A licitante vencedora do grupo se responsabilizará pelo fornecimento em regime de comodato de 02 (duas) CPLIPADORAS, que deverão ser disponibilizadas para a utilização dos cliques.

4.8.6.2. Deverão ser fornecidos, em regime de comodato, equipamentos compatíveis com seus insumos respectivamente, os quais devem possuir perfeito encaixe entre si e assim garantir, dentro do esperado, o sucesso dos procedimentos

4.8.6.3. REQUISITOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: O Aplicador de Clipe de Vídeo Laparoscopia para clips tamanho extra-largo. Com canal de limpeza para total limpeza e esterilização. Ergonômico e resistente com alta precisão. Autoclavável. O Aplicador de Clipe deverá ser fornecido em embalagem individual, não estéreis, acondicionadas em saco plástico, juntamente com a instrução de uso e devidamente rotuladas, conforme RDC 751/2022.

4.8.7. É de responsabilidade da licitante vencedora a troca e/ou substituição dos equipamentos, quando for necessário;

4.8.7.1. Deverá realizar atendimento in locu ou remoto em até 1 (uma) hora a partir do chamado técnico por parte da CONTRATANTE, com resolução do problema (manutenção corretiva) pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.8.7.1.1. Se não for possível, no prazo acima, restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, devido a troca de peças ou outro caso, a ser documentado pela CONTRATADA, esta deverá apresentar a previsão de regularização e fornecer equipamento backup, com configuração suficiente para atender as necessidades da Instituição na utilização do insumo.

4.8.7.1.2. O equipamento em backup deverá ser fornecido, sem ônus a CONTRATANTE, dentro das 24 (vinte e quatro) horas previstas para a manutenção do equipamento em comodato e permanecer pelo tempo suficiente para manter o equipamento originalmente fornecido.

4.8.7.2. Deverá cumprir o período máximo de 2 (dois) dias úteis para manutenção do equipamento em caso de defeito, a partir do comunicado emitido pelo hospital;

4.8.8. Deverá apresentar o cronograma de rotinas de inspeção de seu equipamento, de acordo as instruções de manutenção do fabricante dos equipamentos e instrumentais ofertados;

4.8.9. Deverá responsabilizar-se pelos transportes dos equipamento e materiais em comodato sem custos para o H Mil A Brasília;

4.8.10. Deverá oferecer treinamento aos funcionários do H Mil A Brasília (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais assistenciais), que manuseiam os equipamentos, a qualquer momento, o quanto se fizer necessário, em todos os períodos (manhã, tarde ou noite), sem ônus à instituição.

4.9. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.9.1. No caso de características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes e/ou marcas específicas, deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item. O produto cotado deverá ser superior, similar ou equivalente à marca de referência, quando divulgada na descrição do item. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2.401/2006 - Plenário).

4.9.1.1. Serão aceitos qualquer item de tipo ou marcas que apresentem qualidade similar ou superior comprovadamente, atendendo os requisitos mínimos previstos para o item, de acordo com o Acórdão 2300/2007 – Plenário, que assim dispõe:

“É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital”. Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

No caso da apresentação de item diferente do descritivo, mas que possui similaridade, equivalência, ou superioridade de qualidade/desempenho, poderá ser requisitado ao Licitante a apresentação por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo as características que demonstram e comprovam tal entendimento, caso não seja possível comprovar por ficha técnica do produto.

4.9.1.2. A indicação de tipo descrita em itens é considerada como referência técnica, podendo a Licitante ofertar material que atenda a descrição do item ou apresentar material de qualidade similar ou superior comprovada.

4.9.1.3. Para os itens que prever nas respectivas especificações de “tipo ou marca de referência”, deverá ser compreendido como padrão de qualidade, tal referência nos descritivos dos itens são pertinentes em razão do nível de qualidade e eficiência nos procedimentos médicos.

4.10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.10.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, poderá ser solicitado ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, via chat e conforme necessidade da equipe de apoio técnico, a apresentação do CATÁLOGO (descritivo técnico do material e equipamento em comodato), editado em português, referente ao produto ofertado no sistema, devidamente identificado (colocar o número do item e o número da ANVISA);

4.10.1.1. A exigência de amostras justifica-se pela alta complexidade dos materiais cirúrgicos e pela necessidade de verificar a compatibilidade mecânica com os equipamentos em comodato. A análise de amostras será realizada exclusivamente para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observando critérios objetivos de conformidade documental, funcionalidade, compatibilidade técnica com os equipamentos em comodato e atendimento às especificações constantes do Termo de Referência.

4.10.2. Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for suficiente para a análise do material, poderá ser solicitar o envio de AMOSTRA (inclusive para os equipamentos de comodato, se necessário para o teste). No caso de reprovação pelo especialista (com as observações do catálogo) ou o não envio do catálogo no prazo previsto, o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade. Seguir-se-á com a verificação do catálogo e, assim, sucessivamente, até a verificação de item que atenda às especificações constantes no termo de referência;

4.10.3. Quando solicitadas amostras, deverão ser entregues na SALC (Setor de Aquisições, Licitações e Contratos), endereço Hospital Militar de Área de Brasília, na Quadra Residencial de Oficiais – QRO, Setor Militar Urbano – SMU, Brasília-DF, CEP: 70.630-200, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. O horário de entrega será das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo setor.

4.10.4. É facultada prorrogação ao prazo estabelecido acima desde que seja fundamentada, via chat ou e-mail (setor de licitações), antes de findar o prazo. Essa prorrogação será avaliada pelo pregoeiro e pela equipe técnica, deferindo ou indeferindo, conforme a viabilidade.

4.10.5. As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação (Pregão XX/2026/HMilAB), a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação da licitante, os respectivos prospectos e manuais. Se for o caso, dispor na embalagem original as informações quanto às suas características; tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

4.10.6. A solicitação de envio ou apresentação de amostras físicas se fará necessária para todos os itens que a área técnica julgar necessária uma avaliação mais detalhada do material ofertado, devido a alta complexidade tecnológica dos materiais, onde os especialistas nem sempre conhecem o funcionamento ou execução de todas as marcas ofertadas e, ainda, conferir se o material ofertado está de acordo com o solicitado no edital.

4.10.6.1. Os principais objetivos da solicitação de amostras são garantir que o especialista que irá realizar um procedimento tenha total segurança quanto a aplicabilidade de todo instrumental/material, quanto a indicação de uso e facilidade de manuseio dos insumos e equipamentos tendo em vista as diferentes tecnologias dos materiais e equipamentos.

4.10.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

4.10.8. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

4.10.9. O parecer técnico e análise do material serão desenvolvidos por uma comissão composta pela Chefia da Farmácia Hospitalar, Chefia da Enfermagem, Chefia do Centro Cirúrgico e Adjuntos especialistas, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, que registrarão em formulário o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto/material, que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura e data em que o parecer foi concluído.

4.10.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10.10.1. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem de laminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

4.10.10.2. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.10.10.3. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

4.10.10.4. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

4.10.10.5. Desempenho na utilização;

4.10.10.6. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

4.10.10.7. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundos as normas de Boas Práticas;

4.10.10.7.1. Como condição de aceitabilidade da proposta, o licitante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) válido, emitido pela ANVISA, em nome do fabricante do produto ofertado. Caso o produto seja importado, será aceito o certificado equivalente

do país de origem, desde que acompanhado de tradução juramentada e em conformidade com as resoluções da ANVISA (RDC nº 665/2022 ou posterior).

4.10.10.7.2. A exigência fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança do paciente e a qualidade sanitária dos insumos, conforme o Poder de Polícia Sanitária e a RDC ANVISA nº 665/2022.

4.10.10.7.3. Tal requisito não se confunde com a habilitação técnica da licitante, mas sim com a conformidade técnica do objeto, em estrita observância ao princípio da segregação de funções e à proteção à saúde pública (Art. 11, IV, Lei 14.133/2021).

4.10.10.8. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

4.10.10.9. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso;

4.10.10.10. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

4.10.11. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

4.10.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.10.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.10.15. O parecer técnico e análise do material serão desenvolvidos por uma comissão composta pela Chefia da Farmácia Hospitalar e Adjuntos Especialistas, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, que registrarão em formulário o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto/material, que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura e data em que o parecer foi concluído.

4.10.16. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter se for o caso, os respectivos prospectos e manuais e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, lote, prazo de validade, quantidade do produto, modelo e número de registro do produto na ANVISA.

4.10.17. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.11. ENTREGA DO INSUMO

4.11.1. A entrega dos bens deverá ser efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo:

4.11.1.1. Para os insumos e comodatos: até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho

4.11.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.11.2. O local de entrega será na FARMÁCIA HOSPITALAR no seguinte endereço: H Mil A Brasília, situado na Quadra Residencial de Oficiais S/N Vila Militar – Brasília - DF – CEP: 70630-200. O horário de entrega será das 07:00 às 17:00h, de segunda a sexta, salvo exceções devidamente autorizadas pelo setor.

4.11.3. Quando da entrega dos materiais, a referida nota fiscal deve conter, no mínimo, o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes.

4.11.4. Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação por profissional técnico capacitado para recebimento de material, verificando sua conformidade com o ofertado e adjudicado.

4.11.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante Liquidação da Nota Fiscal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o levantamento de mercado dos preços de referência, foram utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa SEGES/ ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e foram analisadas possíveis discrepâncias, eliminando os valores extremos (menores e elevados).

5.2. Esta seção forneceu para o Setor de Compras, 1 (um) orçamento, de cada item, para evidenciar o valor praticado pelo mercado, conforme pesquisas anexas a este Estudo (ANEXOS II, III e IV).

5.3. Desta forma, foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos (itens 13 a 31 e 33 a 84); e pesquisa com fornecedor POSTERARI (ITEM 1, 2 E 3), RX HOSPITALAR (itens 4 a 7), ROSS (item 8 E 9) e CARDINAL HEALTH (itens 10 a 12) e ALRANTECH (item 32) de acordo com a descrição do material informada, conforme documentos em anexo.

5.4. Os itens a serem adquiridos têm seus valores de mercado demonstrados na tabela anexa deste ETP, junto com as estimativas de quantidades (ANEXO VI - HISTÓRICO DE CONSUMO)

5.5. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do H MIL A BRASÍLIA.

5.6. Foi observado que para a aquisição destes materiais nos estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.6.1. Das possíveis formas de contratação:

5.6.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão, para casos pontuais, como os itens desertos e itens adquiridos em sua totalidade no pregão vigente.

5.6.1.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.6.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.6.2. Da análise:

5.6.2.1. Forma 1 – Adquiridos de forma emergencial para atender um período de seis meses até a vigência do próximo pregão.

5.6.2.2. Forma 2 – A participação em IRP de outro órgão pode ter desvantagens que impactam a eficiência e o controle da contratação.

5.6.2.3. Forma 3 – Realização de licitação.

5.6.3. Da Conclusão:

5.6.3.1. Com o exposto, as formas 1 e 2 são soluções mais pontuais e menos eficientes para aquisições repetidas ou contínuas, pois a adesão a atas de outros órgão, pode ser vantajosa em termos de economia e agilidade, entretanto pode resultar em restrições em relação à adequação das condições contratuais, falta de controle sobre o desempenho do contrato e dependência de cronogramas e prioridades de outros órgãos. E a participação em IRP de outro órgão, embora prática comum em algumas situações, pode levar a limitações e riscos relacionados à falta de controle sobre o processo licitatório, à inadequação das condições do contrato e à perda de autonomia na gestão das necessidades específicas do órgão. Portanto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude das características do objeto e pela conveniência para atendimento a mais de uma Organização Militar.

5.7. Para os **GRUPOS 1 a 4 e ITEM 32 QUE NECESSITAM** de equipamentos em comodato que ficarão disponíveis no H Mil A Brasília, descritos acima, no item 4.8, o mercado nem sempre oferece como solução a aquisição dos equipamentos e posterior aquisição dos materiais consumo /descartáveis, sendo, na maioria, feita a aquisição dos materiais de consumo com fornecimento de equipamentos em comodato. Para analisar as possíveis modalidades existentes no mercado foi realizado o ESTUDO DE VIABILIDADE já demonstrado, neste documento, no item 4.4.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA CIRURGIAS, incluindo COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, será de forma parcelada sob demanda, licitados através de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), com modo de disputa aberto /fechado e julgamento por menor preço é a escolha técnica considerada mais vantajosa para a administração pública, podendo os bens serem adquiridos de forma parcelada, com o propósito de atender com tempestividade as necessidades da Instituição, evitando perdas com estoques mal dimensionados e gastos desnecessários com encaminhamentos.

6.2. Tratam-se de itens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, caracterizando-se como “bens comuns” conforme Inciso II, art. 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

- 6.3 O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, e cada solicitação de materiais representará uma contratação individual (substituído pela nota de empenho - NE), com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando surgir nova necessidade, novo contrato/nova NE será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata.
- 6.4. O planejamento de aquisição será possível mediante a disponibilidade de recursos dentro da vigência da Ata de Registros de Preços, realizada para o período de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Na oportunidade de renovação, a quantidade será renovada (bem como os equipamentos em comodato) e os preços poderão ser ajustados pelo IPCA** desde que continuem mais vantajosas para a Administração.
- 6.5. De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações descritas neste Estudo Técnico preliminar não contém dados que possam ser classificados como sigilosos.
- 6.6. A descrição da necessidade está demonstrada no item 2 e a estimativa das quantidades na tabela do item 7, ambos deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 6.7. A descrição dos requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
- 6.8. Foi realizado levantamento de mercado inicial, conforme exposto no item 5 deste ETP.
- 6.9. A aquisição dos bens tem previsão de contratações frequentes e utilização por diferentes Organizações Militares, justificando a utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 6.10. Conforme previsto na Ata de Registro de Preço (ARP), esta poderá ser objeto de prorrogação de vigência ou ajuste dos quantitativos registrados, respeitando os limites e condições estabelecidos na legislação vigente e no instrumento contratual.
- 6.11 O planejamento de aquisição foi realizado para o período de 01 (um) ano, conforme demanda desta Instituição. Essas aquisições serão realizadas conforme a disponibilidade de recurso financeiro e respeitarão o item respectivo na Ata de Registro de Preço (ARP), que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência ou ajustes do quantitativos registrados, desde que dentro do período de vigência da ata e em conformidade com a legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A presente solicitação de contratação tem suas quantidades estimadas para vigorar por um período de 12 (doze) meses conforme incisos I (quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes) e V (quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração) do art. 3º do Dec. Nr 11.462/2023.
- 7.2. É importante contextualizar que o Hospital Militar de Área de Brasília, nos anos de 2020 a 2022, contou com muitas mudanças no seu perfil de atendimento aos usuários do FuSEx. Apesar do hospital permanecer com o mesmo porte (pequeno, com capacidade até 50 leitos), a reativação do PAM e a abertura de 10 leitos do CTI, alterou o critério de classificação de complexidade em que o H Mil A Brasília se enquadrava. Atualmente, este nosocômio, realiza atendimentos de alta, média e baixa complexidade, compreendendo serviços especializados, de apoio a diagnóstico e terapêutico e atendimento de urgência e emergência.
- 7.3. Neste contexto, por passar a promover assistência terciária, o H Mil A Brasília começou a receber pacientes acometidos por diversas enfermidades e gravidades, demandando procedimentos e tratamentos de diferentes especialidades. Esta mudança no perfil de atendimento refletiu diretamente na aquisição de novos materiais, assim como no aumento significativo na previsão daqueles já preconizados.
- 7.4. A definição dos itens foi realizada através da junção de informações obtidas a partir da série histórica do sistema de controle SISCOFIS dos anos 2023., 2024 e 2025 (ANEXO VI); a Padronização de Material Médico Hospitalar de 2026 (ANEXO V), onde foi definida por uma estimativa quanto à perspectiva de consumo anual conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar; a inclusão de novos itens através de solicitações, conforme documentos do ANEXO V - DIEx Simplificado Nº 2024-FH/Div Farm/SubDir EB: 64576.009835/2026-31, DIEx Simplificado Nº 2047-Peq Cir/UCI/Div Med EB: 64576.009916/2026-31, DIEx Simplificado Nº 2017-FH/Div Farm/SubDir EB: 64576.009821/2026-17, DIEx Simplificado Nº 2012-FH/Div Farm/SubDir EB: 64576.009812/2026-26, DIEx Simplificado Nº 2025-FH/Div Farm/SubDir EB: 64576.009837/2026-20, DIEx Simplificado Nº 2013-FH/Div Farm/SubDir EB: 64576.009817/2026-59, DIEx Simplificado Nº 2046-Otorrino/Div Med/SubDir EB: 64576.009913/2026-05, DIEx Simplificado Nº 2021-FH/Div Farm/SubDir EB: 64576.009826/2026-40, DIEx Simplificado Nº 2023-FH/Div Farm/SubDir EB: 64576.009830/2026-16.

7.5. DOS ITENS E DAS QUANTIDADES DO MATERIAL A SER FORNECIDO

--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	ESTIMATIVA ANUAL PARA 2026
GRUPO 1 (ITEM 1 A 3) - CLIPES PARA CIRURGIA GERAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 2 CLIPADORES				
1	CLIQUE DE LIGADURA EM TITÂNIO, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 2 CLIPADORES COMPATÍVEIS	UNIDADE	443989	70
2	CLIQUE DE LIGADURA EM TITÂNIO, TAMANHO MÉDIO-GRANDE, COMPATÍVEL COM CLIPADOR ENDOSCÓPICO TIPO LT-300. OBS.: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER 02 (DOIS) CLIPADORES NOVOS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA , NESTE CASO OS CLIPS DEVERÃO SER ESPECÍFICOS E COMPATÍVEIS COM CLIPADOR DA MESMA MARCA.	UNIDADE	443990	340
3	CLIQUE DE LIGADURA EM TITÂNIO, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM CLIPADOR ENDOSCÓPICO TIPO LT-400. OBS.: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER 02 (DOIS) CLIPADORES NOVOS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA , NESTE CASO OS CLIPS DEVERÃO SER ESPECÍFICOS E COMPATÍVEIS COM CLIPADOR DA MESMA MARCA.	UNIDADE	443987	70
GRUPO 2 (ITEM 4 A 7)- CATETER PICC COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 2 UNIDADES DO SISTEMA DE ULTRASSOM (ULTRASSOM, CARRINHO E SENSOR)				
	CONJUNTO DE CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, PARA INFUSÃO EM ALTA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL , BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, DESENHO CÔNICO REVERSO RESISTENTE À TORÇÃO, ÚNICO LÚMEN , COM MARCAÇÃO A CADA CM E DIÂMETRO DE 4FR X 55-65 CM DE COMPRIMENTO. VELOCIDADE MÁXIMA DE INFUSÃO DE 5ML /SEG, COM IDENTIFICAÇÃO NO RESPECTIVO LÚMEN, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE KIT COMPOSTO POR AGULHA DE PUNÇÃO 21G COM SISTEMA DE			

4	SEGURANÇA, E BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO NA PELE, MICROINTRODUTOR DE 17 A 21G , PARA INSERÇÃO GUIADA POR USG, INTRODUTOR BIPARTIDO E DILATADOR ENTRE 7 A 10 CM , TAMPAS PROTETORAS, LÂMINA DE BISTURÍ COM SISTEMA DE SEGURANÇA, FIO GUIA DE 0,46 MM, COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL, ARO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E DISPOSITIVO PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETER SEM SUTURA. TODO MATERIAL DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DEVERÁ SER ESTÉRIL E EM EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	437319	33
5	CONJUNTO DE CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, PARA INFUSÃO EM ALTA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL , BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, DESENHO CÔNICO REVERSO RESISTENTE À TORÇÃO, ÚNICO LÚMEN , COM MARCAÇÃO A CADA CM E DIAMETRO DE 5FR X 55-65 CM DE COMPRIMENTO. VELOCIDADE MÁXIMA DE INFUSÃO DE 5ML /SEG, COM IDENTIFICAÇÃO NO RESPECTIVO LÚMEN, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE KIT COMPOSTO POR AGULHA DE PUNÇÃO 21G COM SISTEMA DE SEGURANÇA, E BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO NA PELE, MICROINTRODUTOR DE 17 A 21G, PARA INSERÇÃO GUIADA POR USG, INTRODUTOR BIPARTIDO E DILATADOR ENTRE 7 A 10 CM , TAMPAS PROTETORAS, LÂMINA DE BISTURÍ COM SISTEMA DE SEGURANÇA, FIO GUIA DE 0,46 MM, COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL, ARO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E DISPOSITIVO PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETER SEM SUTURA. TODO MATERIAL DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DEVERÁ SER ESTÉRIL E EM EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E	UNIDADE	437320	26

	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.			
6	CONJUNTO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, PARA INFUSÃO EM ALTA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL , BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, DESENHO CÔNICO REVERSO RESISTENTE À TORÇÃO, DUPLO LÚMEN , COM MARCAÇÃO A CADA CM E DIÂMETRO DE 5FR X 55-65 CM DE COMPRIMENTO. VELOCIDADE MÁXIMA DE INFUSÃO DE 5ML /SEG, COM IDENTIFICAÇÃO NO RESPECTIVO LÚMEN, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE KIT COMPOSTO POR AGULHA DE PUNÇÃO 21G COM SISTEMA DE SEGURANÇA, E BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO NA PELE, MICROINTRODUTOR DE 17 A 21G , PARA INSERÇÃO GUIADA POR USG, INTRODUTOR BIPARTIDO E DILATADOR ENTRE 7 A 10 CM , TAMPAS PROTETORAS, LÂMINA DE BISTURÍ COM SISTEMA DE SEGURANÇA, FIO GUIA DE 0,46 MM, COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL, ARO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E DISPOSITIVO PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETER SEM SUTURA. TODO MATERIAL DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DEVERÁ SER ESTÉRIL E EM EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	437327	52
	CONJUNTO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, PARA INFUSÃO EM ALTA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL , BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, DESENHO CÔNICO REVERSO RESISTENTE À TORÇÃO, TRIPLO-LÚMEN, COM MARCAÇÃO A CADA CM E DIAMETRO DE 5FR X 55-65 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE KIT			

7	COMPOSTO POR AGULHA DE PUNÇÃO 21G COM SISTEMA DE SEGURANÇA, E BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO NA PELE, MICROINTRODUTOR DE 17 A 21G, PARA INSERÇÃO GUIADA POR USG, INTRODUTOR BIPARTIDO E DILATADOR ENTRE 7 A 10 CM, TAMPAS PROTETORAS, LÂMINA DE BISTURÍ COM SISTEMA DE SEGURANÇA, FIO GUIA DE 0,46 MM, COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL, ARO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E DISPOSITIVO PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETER SEM SUTURA. TODO MATERIAL DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DEVERÁ SER ESTÉRIL E EM EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	438862	78
GRUPO 3 (ITEM 8 E 9)- DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUCCAO COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 04 ASPIRADORES DE SECREÇÃO, CONTENDO REGULADOR DE PRESSÃO COM VACUÔMETRO INTEGRADO E FILTRO HIDROFÓBICO.				
8	BOLSA COLETORA (PRÉ) DESCARTÁVEL EM "SISTEMA FECHADO", COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE ATÉ DOIS LITROS DE SECREÇÃO EM EMBALAGEM DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, COM ANEL DE VEDAÇÃO, SEM VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO, COM TUBOS CONECTORES NAS TAMPAS PARA LIGAÇÃO DE 4 BOLSAS EM CIRCUITO INTEGRADO, POSSIBILITANDO A COLETA INTERMITENTE DE ATÉ DE FLUIDOS POR SUCCÃO À VÁCUO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO ESTÉRIL EM PVC, DESCARTÁVEL, COM OBLITERADOR E SACO DE LIXO VERMELHO PARA DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 04 ASPIRADORES DE SECREÇÃO, EM REGIME DE	UNIDADE	422499	650

	COMODATO, CONTENDO REGULADOR DE PRESSÃO COM VACUÔMETRO INTEGRADO E FILTRO HIDROFÓBICO.			
9	BOLSA COLETORA PARA DISPOSITIVO DE DRENAGEM DE FLUIDOS POR SUCCAO A VACUO; TIPO DISPOSITIVO COLETOR (FINAL); DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM POLIETILENO FLEXIVEL E COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE ATE 02 (DOIS) LITROS DE SECRECOES; EMBALAGEM DE FACIL VISUALIZACAO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO CONTEUDO; COM ANEL DE VEDACAO, COM TUBO CONECTOR NA TAMPA PARA LIGACAO FINAL DO CIRCUITO INTEGRADO AO SISTEMA DE VACUO, COM VALVULA HIDROFOBICA ANTITRANSBORDAMENTO QUE IMPEDE A PASSAGEM DA SECRECAO PARA FORA DO SISTEMA E INTERROMPE A ASPIRACAO QUANDO ATINGIR O LIMITE; PARA UTILIZACAO EM DISPOSITIVO COM CIRCUITO INTEGRADO DE 4 BOLSAS; COM SACO DE LIXO VERMELHO PARA DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE (DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL E VIGENTE). O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA:	UNIDADE	422499	163
GRUPO 4 (ITEM 10 A 12)- PERNEIRAS COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 2 COMPRESSORES				
10	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO. TIPO: PERNEIRA 7/8, TAMANHO: P. PARA PREVENÇÃO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA QUE PROPICIA COMPRESSÃO, TIPO: 7/8 COM COMPRESSÃO SEQUENCIAL, CIRCUNFERENCIAL E GRADIENTE, COM COMPRESSÃO PERSONALIZADA (DETECÇÃO DE PREENCHIMENTO VASCULAR DE CADA PACIENTE). TECIDO PERMEÁVEL, IMPEDINDO A RETENÇÃO DE CALOR E/OU UMIDADE. FIXAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE FAIXAS DE VELCRO OU SIMILAR, O AJUSTE DEVE SER FIRME O SUFICIENTE PARA GARANTIR QUE A FAIXA DE FIXAÇÃO NÃO SE ABRA QUANDO A PERNEIRA INFLAR. PERNEIRA	UNIDADE	454824	13

	DEVE SER COMPATÍVEL COM O COMPRESSOR. PERMITE A COMPRESSÃO DE TORNOZELOS, PANTURRILHAS E COXAS. COMPRIMENTO ATÉ A COXA, PODENDO SER CONVERTIDO PARA O COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. MATERIAL DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. DEVE SER DA MESMA MARCA DO COMPRESSOR QUE SERÁ FORNECIDO EM COMODATO.			
11	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO. TIPO: PERNEIRA 7/8, TAMANHO: M. PARA PREVENÇÃO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA QUE PROPICIA COMPRESSÃO, TIPO: 7/8 COM COMPRESSÃO SEQUENCIAL, CIRCUNFERENCIAL E GRADIENTE, COM COMPRESSÃO PERSONALIZADA (DETECÇÃO DE PREENCHIMENTO VASCULAR DE CADA PACIENTE). TECIDO PERMEÁVEL, IMPEDINDO A RETENÇÃO DE CALOR E/OU UMIDADE. FIXAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE FAIXAS DE VELCRO OU SIMILAR, O AJUSTE DEVE SER FIRME O SUFICIENTE PARA GARANTIR QUE A FAIXA DE FIXAÇÃO NÃO SE ABRA QUANDO A PERNEIRA INFLAR. PERNEIRA DEVE SER COMPATÍVEL COM O COMPRESSOR. PERMITE A COMPRESSÃO DE TORNOZELOS, PANTURRILHAS E COXAS. COMPRIMENTO ATÉ A COXA, PODENDO SER CONVERTIDO PARA O COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. MATERIAL DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. DEVE SER DA MESMA MARCA DO COMPRESSOR QUE SERÁ FORNECIDO EM COMODATO.	UNIDADE	454824	13
12	MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO. TIPO: PERNEIRA 7/8, TAMANHO: G. PARA PREVENÇÃO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA QUE PROPICIA COMPRESSÃO, TIPO: 7/8 COM COMPRESSÃO SEQUENCIAL, CIRCUNFERENCIAL E GRADIENTE, COM COMPRESSÃO PERSONALIZADA (DETECÇÃO DE PREENCHIMENTO VASCULAR DE CADA PACIENTE). TECIDO PERMEÁVEL, IMPEDINDO A RETENÇÃO DE CALOR E/OU UMIDADE. FIXAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE FAIXAS DE VELCRO OU SIMILAR, O AJUSTE DEVE SER	UNIDADE	454824	13

	FIRME O SUFICIENTE PARA GARANTIR QUE A FAIXA DE FIXAÇÃO NÃO SE ABRA QUANDO A PERNEIRA INFLAR. PERNEIRA DEVE SER COMPATÍVEL COM O COMPRESSOR. PERMITE A COMPRESSÃO DE TORNOZELOS, PANTURRILHAS E COXAS. COMPRIMENTO ATÉ A COXA, PODENDO SER CONVERTIDO PARA O COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. MATERIAL DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. DEVE SER DA MESMA MARCA DO COMPRESSOR QUE SERÁ FORNECIDO EM COMODATO.			
ITENS AVULSOS				
13	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA REGIONAL (RAQUI) COM PONTA TIPO QUINCKE 25 G X 3 ½	UNIDADE	626616	1560
14	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA REGIONAL (RAQUI) COM PONTA TIPO QUINCKE 27 G X 3 ½ . COMPONENTE: MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK COM VISOR TRANSPARENTE	UNIDADE	626620	1300
15	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA REGIONAL PERIDURAL, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM BISEL TIPO TUOHY – 17G X 3 ½. MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK CÔNICO E TRANSPARENTE.	UNIDADE	626635	130
16	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA REGIONAL PERIDURAL, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM BISEL TIPO TUOHY – 18G X 3 ½. MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK CÔNICO E TRANSPARENTE.	UNIDADE	626640	390
17	AGULHA PARA ANESTESIA DE PLEXO EM AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 21G X 4 TIPO PONTA BISEL ESPECIAL 30", ISOLADO COM TEFLON, SEM CABO ELÉTRICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA. CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA. COMPONENTE II: TUBO P/ INJETAR EM PVC. CARACTERÍSTICA	UNIDADE	626685	910

	ADICIONAL: P/ NEUROESTIMULADOR COMPONENTE: C/ CABO ELETRODO ISOLAD			
18	AGULHA PARA DISSECÇÃO VENOSA ESTÉRIL (DDV) Nº 06 (COR AMARELO). AGULHA AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, TIPO PONTA AGULHA: GANCHO CROCHÊ, ADICIONAL: C/ CABO PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	461480	65
19	AGULHA PARA DISSECÇÃO VENOSA ESTÉRIL (DDV) Nº 08 (COR LARANJA). AGULHA AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, TIPO PONTA AGULHA: GANCHO CROCHÊ, ADICIONAL: C/ CABO PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	461485	130
20	AGULHA PARA DISSECÇÃO VENOSA ESTÉRIL (DDV) Nº 10 (COR ROSA). AGULHA AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, TIPO PONTA AGULHA: GANCHO CROCHÊ, ADICIONAL: C/ CABO PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	461483	195
21	AGULHA PARA DISSECÇÃO VENOSA ESTÉRIL (DDV) Nº 12 (COR VERMELHO). AGULHA AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, TIPO PONTA AGULHA: GANCHO CROCHÊ, ADICIONAL: C/ CABO PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	461484	195
22	AGULHA RAQUI QUINCKE 22G LONGA. DIÂMETRO DA AGULHA: 0,7MM. COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADAMENTE 7 CM. PONTA TIPO QUINCKE. CANHÃO TRANSLÚCIDO. ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL.	UNIDADE	626575	390
23	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO TAM. 10CM X 1,30M ADICIONAL: HIPOALERGÊNCIA.	UNIDADE	628451	65
24	BALÃO DE SILICONE PARA ANESTESIA CAPACIDADE 0,5L. APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA	UNIDADE	345560	13

25	BALÃO DE SILICONE PARA ANESTESIA CAPACIDADE 1,0L. APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA	UNIDADE	345561	13
26	BALÃO DE SILICONE PARA ANESTESIA CAPACIDADE 2,0L. APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA	UNIDADE	243489	13
27	BALÃO DE SILICONE PARA ANESTESIA CAPACIDADE 3,0L. APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA	UNIDADE	295626	13
28	CANETA DE MARCAÇÃO DE PELE, APLICAÇÃO DEMOGRÁFICA, COM TINTA A BASE VIOLETA GENCIANA, PONTA FINA, E COM RÉGUA MILIMETRADA. REUTILIZÁVEL	UNIDADE	435579	81
29	CANETA DE MARCAÇÃO DE PELE APLICAÇÃO DEMOGRÁFICO, COM TINTA A BASE VIOLETA GENCIANA, PONTA GROSSA	UNIDADE	435579	65
30	CATÉTER EPIDURAL COM GUIA E ADAPTADOR 16G	UNIDADE	455931	39
31	CATÉTER EPIDURAL COM GUIA E ADAPTADOR 18G	UNIDADE	455932	52
32	CLIQUE DE LIGADURA EM POLÍMERO, APLICAÇÃO: HEMOSTÁTICO, TAMANHO: EXTRA LARGO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 2 CLIPADORES COMPATÍVEIS	UNIDADE	443991	70
33	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, TIPO COTONOIDE, COM FILAMENTO RADIOPACOS, FIBRA DE RAYON CERDA DE 13X76MM C /10 UNIDADES. DESCARTAVEL	UNIDADE	623055	130

34	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, TIPO COTONOIDE, COM FILAMENTO RADIOPACOS, FIBRA DE RAYON CERDAS 13X51MM C/10. ALGODAO PRENSADO COM CORDÃO IDENTIFICADO. ESTÉRIL. DESCARTAVEL.	UNIDADE	623053	455
35	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC SILICONIZADO C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS: DRENO DE TÓRAX Nº18 C/ FIO RADIOPACO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	619330	13
36	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC SILICONIZADO C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS: DRENO DE TÓRAX Nº20 C/ FIO RADIOPACO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	619330	13
37	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC SILICONIZADO C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS: DRENO DE TÓRAX Nº22 C/ FIO RADIOPACO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	619330	13
38	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C, PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 24, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	619330	81
	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3			

39	VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C, PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 26, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	619330	13
40	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C, 3VIAS, APLICAÇÃO: CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC C, PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 30, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	619330	81
41	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C, PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 38, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	619330	81
42	DRENO DE KEHR 10FR – 3,5MM LÁTEX: DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE “T”, CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO COM 50CM DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL.	UNIDADE	438508	13
43	DRENO DE KEHR 12FR – 4,0MM LÁTEX: DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE “T”, CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO COM 50CM DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL	UNIDADE	438509	13

44	DRENO DE KEHR 14FR – 3,0MM LÁTEX: DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE “T”, CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO COM 50CM DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL.	UNIDADE	438511	13
45	DRENO DE KEHR 16FR – 3,0MM LÁTEX: DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE “T”, CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO COM 50CM DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL.	UNIDADE	438507	13
46	DRENO DE KEHR 18FR – 3,0MM LÁTEX: DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE “T”, CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO COM 50CM DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL	UNIDADE	438504	13
47	DRENO DE KEHR 20FR – 3,0MM LÁTEX: DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE “T”, CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO COM 50CM DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL.	UNIDADE	438510	13
48	DRENO DE KEHR 22FR – 3,0MM LÁTEX: DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE “T”, CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO COM 50CM DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL.	UNIDADE	438505	13

49	DRENO DE KEHR 8FR – 3,0MM LÁTEX: DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE “T”, CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO COM 50CM DE COMPRIMENTO. UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL.	UNIDADE	438506	13
50	DRENO DE PENROSE Nº 1, confeccionado em látex , ou material compatível a sua finalidade, com formato tubular, uniforme em toda extensão, com paredes finas maleáveis, medidas: aproximadamente 6 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	UNIDADE	438519	91
51	DRENO DE PENROSE Nº 2, confeccionado em látex , ou material compatível a sua finalidade, com formato tubular, uniforme em toda extensão, com paredes finas maleáveis, medidas: aproximadamente 12 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	UNIDADE	438520	104
52	DRENO DE PENROSE Nº 3, confeccionado em látex , ou material compatível a sua finalidade, com formato tubular, uniforme em toda extensão, com paredes finas maleáveis, medidas: aproximadamente 12 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	UNIDADE	438521	13
53	DRENO DE PENROSE Nº 4, confeccionado em látex , ou material compatível a sua finalidade, com formato tubular, uniforme em toda extensão, com paredes finas maleáveis, medidas: aproximadamente 20 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	UNIDADE	438522	13
54	DRENO DE SUCÇÃO 3.2MM (SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO) . COMPOSTO DE BOMBA DE SUCÇÃO PLÁSTICA SANFONADA COM CAPACIDADE E ESCALA GRADUADA PARA ATÉ 500ML, COM TAMPA OBTURADORA PARA ESVAZIAMENTO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO EM PVC MULTIPERFURADO E FILAMENTO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO COM PINÇA OCLUSORA, DEVIDAMENTE CONECTADA A AGULHA DE AÇO INOX COM	UNIDADE	440639	468

	PONTA PERFURANTE E PROTETOR, EXTENSÕES EM PVC PARA USO DE MAIS 2VIAS DE SUCÇÃO, COM CONECTOR EM SILICONE DE 3 VIAS COM CONEXÃO PARA A BOMBA DE SUCÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADO POR ETO			
55	DRENO DE SUCÇÃO 4.8MM (SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO) . COMPOSTO DE BOMBA DE SUCÇÃO PLÁSTICA SANFONADA COM CAPACIDADE E ESCALA GRADUADA PARA ATÉ 500ML, COM TAMPA OBTURADORA PARA ESVAZIAMENTO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO EM PVC MULTIPERFURADO E FILAMENTO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO COM PINÇA OCLUSORA, DEVIDAMENTE CONECTADA A AGULHA DE AÇO INOX COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, EXTENSÕES EM PVC PARA USO DE MAIS 2VIAS DE SUCÇÃO, COM CONECTOR EM SILICONE DE 3 VIAS COM CONEXÃO PARA A BOMBA DE SUCÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADO POR ETO	UNIDADE	440640	221
56	DRENO TIPO BLAKE Nº 15 FR, CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, DOTADO DE MÚLTIPLOS CANAIS LONGITUDINAIS PARA DRENAGEM EFICIENTE E CONTÍNUA. ACOMPANHA TROCATER PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO, CÂNULA E RESERVATÓRIO TIPO PERA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML, COM SISTEMA DE SUCÇÃO FECHADO. INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS ABDOMINAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE DEMANDEM DRENAGEM DE FLUIDOS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	449476	78
	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA 4 VIAS, EXTENSÃO COM; PVC FLEXÍVEL; CORTA FLUXO CENTRAL E INDIVIDUAL; PONTA INTRODUTORA PARA ADAPTAÇÃO			

57	AOS FRASCOS OU BOLSAS DE SORO; CLAMPS PARA INTERROMPER A IRRIGAÇÃO; DUPLA EMBALAGEM; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO/ RAO GAMA, COMPRIMENTO DE 220 CM.	UNIDADE	388926	260
58	ESPONJA HEMOSTÁTICA REABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COM GELATINA PURIFICADA, PADRÃO GELFOAM, MEDINDO 80 X 125 MM X 10	UNIDADE	431235	130
59	FAIXA DE ESMARCH EM LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM ORTOPEDIA, ISENTA DE ADITIVOS, EXCELENTE ELASTICIDADE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL. TAM: 10CM X 2M	UNIDADE	477510	65
60	FAIXA DE ESMARCH EM LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM ORTOPEDIA, ISENTA DE ADITIVOS, EXCELENTE ELASTICIDADE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL. TAM: 12CM X 2M	UNIDADE	477511	65
61	FAIXA DE ESMARCH EM LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM ORTOPEDIA, ISENTA DE ADITIVOS, EXCELENTE ELASTICIDADE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL. TAM: 15CM X 2M	UNIDADE	477513	65
62	FAIXA DE ESMARCH EM LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM ORTOPEDIA, ISENTA DE ADITIVOS, EXCELENTE ELASTICIDADE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL. TAM: 20CM X 2M	UNIDADE	477512	26
63	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX E GÁSTRICA 1L. COLETOR EM PVC CRISTAL, RÍGIDO, COM RÉGUA GRADUADA A CADA 50ML, CAPACIDADE DE 1L, COM TAMPA DE ROSCA RÁPIDA COM TRÊS VIAS.	UNIDADE	619330	13
64	KIT EXTRATOR DE SAFENA (FLEBO EXTRATOR), ESTÉRIL, COMPOSTO POR CABO NYLON P.	UNIDADE	256245	130

	A6 COM 120CM, OLIVAS E FIOS GUIAS EM POLIAMIDA DE 120CM, DESCARTÁVEL.			
65	KIT GUIA PARA PUNÇÃO DE ACESSO VASCULAR (21 GA) PARA SUPORTE DE TRANSDUTOR PARA USO EM CATETER COM MICROINTRODUTOR, COMPOSTO POR: COBERTURA PLÁSTICA PARA TRANSDUTOR DE 10 CM DE DIAMETRO POR PROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO POR DOIS ELÁSTICOS FIXADORES LIVRES DE LÁTEX, SACHÊ ESTÉRIL CONTENDO 20GR DE GEL CONDUTOR, E ANGULADORES DE PUNÇÃO ACOPLÁVEIS AO TRANSDUTOR, PARA ACESSAR VASOS DE (1.0, 1.5 E 2.0) CM DE PROFUNDIDADE, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A PRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA /MS. SERÁ UTILIZADO NA PASSAGEM DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA. MARCA DE REFERÊNCIA: BARD, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	611723	190
66	KIT UROLOGIA / LITOTOMIA DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, GARANTINDO MACIEZ E RESISTÊNCIA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE, POSSUI UM CAMPO DE UROLOGIA / LITOTOMIA COM BOLSA COLETORA DE FLUÍDOS. CAMPO SIMPLES IMPERMEÁVEL. 01 CAMPO DE MESA 100 % POLIPROPILENO LAMINADO COM REFORÇO ABSORVENTE; 01 FRONHA DE MAYO; 02 PERNEIRAS; 01 CAMPO ENVELOPE.	UNIDADE	611723	130
67	MANOPLA, TIPO EM PLÁSTICO, C/3 PEÇAS, MODELO MAQUET. COMPATIVÉL FOCO CIRÚRGICO BLUE 8080 E HLED SEM CÂMERA, DESCARTAVÉL ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA BIOTEC OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	482126	3900
	MANOPLAS COMPATIVÉL FOCO CIRÚRGICO HLED COM CAMERA (MAQUET). PUNHO PARA O ZOOM			

68	DO VÍDEO, TRIOPVIEW HD, VLTVIEW HD E ORQUIDE HD CÂMERAS - (HLED COM CAMERA), DESCARTAVÉL ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA BIOTEC OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	482126	3900
69	MANOPLAS COMPATIVÉL FOCO CIRÚRGICO VOLISTA SEM CÂMERA (MAQUET). PUNHO REFORÇADO PARA CUPOLAS SEM CÂMERA (VOLISTA), DESCARTAVÉL ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA BIOTEC OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	482126	3900
70	MÁSCARA ANESTÉSICA DE BORRACHA, TAMANHO ADOLESCENTE	UNIDADE	454583	13
71	MÁSCARA ANESTÉSICA DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	454582	13
72	PINÇA CHERON PONTA RETA SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 24CM, COM CREMALHEIRA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	467874	624
73	PLACA ELETROCIRÚRGICA AUTO-ADESIVA TAMANHO REGULAR, COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA MEDCIR.	UNIDADE	459256	3250
74	PUNCH PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL DE 2MM, ESTÉRIL	UNIDADE	304073	78
75	PUNCH PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL DE 3MM, ESTÉRIL	UNIDADE	304070	52
76	PUNCH PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL DE 4MM, ESTÉRIL	UNIDADE	304071	65
77	PUNCH PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL DE 5MM	UNIDADE	304069	260
78	PUNCH PARA BIÓPSIA, DESCARTÁVEL DE 6MM	UNIDADE	304072	260
	SISTEMA PARA DRENAGEM DE TÓRAX 28FR FRASCO EM PVC RÍGIDO, CRISTAL, ATÓXICO, GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA POLIPROPILENO (PP)			

79	CONTENDO ATÉ 3 VIAS. ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO; INTERMEDIÁRIO CONECTOR; ATÓXICO DESCARTÁVEL DRENO DE TÓRAX RADIOPACO MULTIPERFURADO ATRAUMÁTICO NR 28FR ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE 1L COM GRADUAÇÃO EM RELEVO DE 50-50ML. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 1,2M ANEL DE VEDAÇÃO DA TAMPA, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA, BASE DE SUSTENTAÇÃO, CONECTOR FLEXÍVEL ESCALONADO, ADAPTÁVEL A QUALQUER DRENO.	UNIDADE	619330	13
80	SISTEMA PARA DRENAGEM DE TÓRAX 34FR FRASCO EM PVC RÍGIDO, CRISTAL, ATÓXICO, GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA POLIPROPILENO (PP) CONTENDO ATÉ 3 VIAS ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO; INTERMEDIÁRIO CONECTOR; ATÓXICO DESCARTÁVEL DRENO DE TÓRAX RADIOPACO MULTIPERFURADO ATRAUMÁTICO NR 34FR ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE 1L COM GRADUAÇÃO EM RELEVO DE 50-50ML. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 1,2M ANEL DE VEDAÇÃO DA TAMPA, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA, BASE DE SUSTENTAÇÃO, CONECTOR FLEXÍVEL ESCALONADO, ADAPTÁVEL A QUALQUER DRENO	UNIDADE	619331	13
81	SISTEMA PARA DRENAGEM DE TÓRAX 36FR FRASCO EM PVC RÍGIDO, CRISTAL, ATÓXICO, GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA POLIPROPILENO (PP) CONTENDO ATÉ 3 VIAS ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO; INTERMEDIÁRIO CONECTOR; ATÓXICO DESCARTÁVEL DRENO DE TÓRAX RADIOPACO MULTIPERFURADO ATRAUMÁTICO NR 36 FR ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE 1L COM GRADUAÇÃO EM RELEVO DE 50-50ML. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 1,2M ANEL DE VEDAÇÃO DA TAMPA, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA, BASE DE SUSTENTAÇÃO, CONECTOR	UNIDADE	619330	13

	FLEXÍVEL ESCALONADO, ADAPTÁVEL A QUALQUER DRENO			
82	TELA DE MARLEX CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MEDINDO APROX. 30 CM DE LARGURA X 30.5 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO 3 ANOS EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	435030	26
83	TELA MONOFILAMENTAR DE BAIXA DENSIDADE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO E POLIGLECAPRONA-25 (MONOCRYL COR AZUL E INCOLOR, COM MACRO POROS PROPORCIONANDO MELHOR FORMAÇÃO DE TECIDO CICATRICIAL, COM MENOS MASSA DE CORPO ESTRANHO IMPLANTADO NO PACIENTE, EVITANDO A FORMAÇÃO DE SEROMAS, PROPORCIONANDO MELHOR RECUPERAÇÃO DO PACIENTE NO PÓS OPERATÓRIO. TAMANHO 15X15CM. MEDIDAS APROXIMADAS.	UNIDADE	438704	130
84	TELA MONOFILAMENTAR DE BAIXA DENSIDADE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO E POLIGLECAPRONA-25 (MONOCRYL COR AZUL E INCOLOR, COM MACRO POROS PROPORCIONANDO MELHOR FORMAÇÃO DE TECIDO CICATRICIAL, COM MENOS MASSA DE CORPO ESTRANHO IMPLANTADO NO PACIENTE, EVITANDO A FORMAÇÃO DE SEROMAS, PROPORCIONANDO MELHOR RECUPERAÇÃO DO PACIENTE NO PÓS-OPERATÓRIO. TAMANHO 30X30CM. MEDIDAS APROXIMADAS.	UNIDADE	438705	26

COMODATO

Nº ITEM	DESCRIPTIVO SUCINTO DO ITEM (INSUMO)	EQUIPAMENTO COMODATO	QUANTIDADE EQUIPAMENTO
Grupo 1	CLIPES EM TITÂNIO	CLIPADORA	02 unidades

Grupo 2	CATETER PICC	SISTEMA DE ULTRASSOM (UALTRASSOM, CARRINHO, SENSOR)	02 unidades
Grupo 3	DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO	ASPIRADORES	04 unidades
Grupo 4	PERNEIRA	COMPRESSORES	02 unidades
ITEM 32	CLIQUE EM POLÍMERO	CLIPADORA	02 unidades

7.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrita no Sistema Comprasnet (CATMAT -Catálogo de Materiais) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as do Edital. **Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo do Termo de Referência.**

7.7. Serão utilizados como referência para a estimativa do consumo mínimo 10% da quantidade anual estimada; a quantidade máxima foi definida através da análise do consumo, obtido a partir da série histórica do sistema de controle SISCOFIS 2023, 2024 e 2025 (ANEXO VI), bem como da solicitação dos Diex solicitantes das clínicas (ANEXO V), somado a até 30% de estimativa de aumento de consumo neste Hospital para 2026, conforme Planilha de Histórico de Consumo (ANEXO VI).

7.8. A metodologia de seleção dessas quantidades encontra-se disponível na última coluna da memória de cálculo, em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.618.049,64

8.1. O custo total estimado para a contratação é de R\$ 1.618.049,64 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente aos valores unitários multiplicados pelas quantidades dos itens cotados.

8.2. Salienta-se que este setor realizou pesquisa de preço, anexada aos autos, conforme previsão contida na Instrução Normativa SEGES/ ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

8.3. A estimativa dos valores da contratação encontra-se no ANEXO VII deste ETP e foi obtido na pesquisa de preços inicial demonstrada nos anexos II e III E IV.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o § 2º do Art. 40. da Lei 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

9.3. Em observância ao princípio do parcelamento e buscando a ampliação da competitividade e a economicidade, optou - se pela adjudicação GRUPOS e ITENS AVULSOS. O critério de julgamento será de menor preço por itens, exceto para os itens agrupados, que será menor preço por grupo de itens, conforme parágrafo 1º, inc IX, art. 82 da Lei 14.133/21.

9.3.1. A licitação será dividida em 4 grupos e em itens avulsos: Grupo 1 (Clipes em titânio), Grupo 2 (Cateter PICC), Grupo 3 (Dispositivo de drenagem por sucção) e Grupo 4 (Perneiras) e itens avulsos (item 13 a 84).

9.3.2. O licitante vencedor do Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4 e item 32 deverá fornecer todo o suporte para a correta instalação dos insumos, sem ônus para a contratante, fornecendo os equipamentos compatíveis em comodato. Estes equipamentos deverão PERMANECER no hospital enquanto durarem os estoques dos insumos.

9.4. Da adjudicação por itens

9.4.1. Para os grupo de itens, o critério de julgamento será o menor preço por grupo, considerando a necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os materiais utilizados em cada procedimento.

9.4.2. Os itens 13 a 84, em razão de suas características técnicas específicas e independência funcional, serão julgados individualmente, pelo critério de menor preço por item.

9.4.3. O parcelamento da contratação em grupo e itens visa garantir a segurança dos procedimentos, ampliar a competitividade e assegurar a economicidade da contratação.

9.5. Justificativa para a formação dos grupos

9.5.1. A necessidade de formação dos grupos é devido à especificidade dos itens. Dessa forma, a compatibilidade entre os itens e o equipamento em comodato é imprescindível e portanto devem possuir perfeito encaixe entre eles a fim de garantir, dentro do esperado, o sucesso do procedimento. A utilização de equipamentos de diferentes marcas/fabricantes pode inviabilizar a sua adequada utilização, podendo gerar resultados desfavoráveis ao paciente.

9.5.2. Ainda, como são materiais de cirurgia, o agrupamento garante a rastreabilidade destes insumos.

9.6. Fica afastada a participação exclusiva ou a inclusão de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte para os GRUPOS (1 A 4) e ITEM 32, considerando que o tratamento diferenciado e simplificado previsto para esse porte empresarial não se mostra vantajoso para a Administração Pública nesta contratação, em razão da particularidade do objeto (COMODATO DE EQUIPAMENTOS).

9.6.1. Embora marcas diferentes possuam a mesma finalidade, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte representará prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, já que os profissionais que utilizarão terão que receber treinamento dobrado o que comprometeriam a rotina de assistência aos pacientes do H Mil A Brasília. O insucesso neste procedimento licitatório gerará percalços e desabastecimento para os todos os serviços deste hospital culminando com diversos encaminhamentos para Organizações Cíveis de Saúde e elevação dos gastos para a Administração Pública.

9.6.2. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deve-se assegurar a observância dos princípios da competitividade e da eficiência, de modo a garantir contratações mais vantajosas para a Administração Pública e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde. A ampla concorrência, nesse caso, é essencial para possibilitar o maior número possível de participantes tecnicamente habilitados, o que potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas e viáveis do ponto de vista sanitário, logístico e financeiro.

9.6.3. Ressalta-se que, embora o art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 preveja tratamento diferenciado às ME/EPP, essa prerrogativa não é absoluta nem compulsória, devendo ser aplicada de forma avaliada e fundamentada, conforme autoriza o art. 49 (inc II e III) do mesmo diploma legal. Nesse sentido, cabe à Administração analisar a viabilidade técnica e econômica da medida frente às peculiaridades do objetolicitado.

9.6.3.1. Em que pese a prioridade conferida às ME/EPP pela LC nº 123/06, justifica-se o afastamento da exclusividade e da cota reservada para os Grupos 1, 2, 3 e 4, com fulcro no Art. 49, inciso II, da referida Lei. A natureza da solução — que integra a aquisição de insumos de alta precisão ao fornecimento de equipamentos em regime de comodato — caracteriza um objeto indivisível sob o aspecto técnico e econômico. A fragmentação da cota poderia comprometer a padronização tecnológica, a segurança do paciente em procedimentos de alta complexidade e a economia de escala, uma vez que a manutenção e o treinamento técnico (suporte on-site) são centralizados em um único fornecedor para garantir a prontidão cirúrgica do H Mil A Brasília. 9.6.4. No presente caso, a decisão de não utilizar cotas exclusivas ME/EPP e a não exclusividade para ME/EPP para os Grupos e item 32 decorre da natureza altamente especializada do objeto, que abrange insumos e equipamentos (comodato) específicos e sujeitos ao controle sanitário rigoroso pela ANVISA. Tais exigências técnicas e regulatórias restringem consideravelmente o universo de potenciais fornecedores qualificados.

9.6.5. Ainda, ao avaliar o histórico, PE SRP 90004/2025, não houve participação de, pelo menos, três propostas válidas de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Em suma, a ampla concorrência tem como objetivo evitar a restrição de competitividade, já que, devido à natureza dos materiais licitados, haveria dificuldade na obtenção de propostas vantajosas, além da possibilidade de ocasionar licitação deserta ou fracassada por falta de êxito nas negociações dos valores ofertados pelos licitantes de menor porte, com consequentes prejuízos à Administração Pública, por tratar-se de materiais indispensáveis e de amplo uso no atendimento de diversos setores (ambulatórios e internação) deste hospital.

9.6.6. Haja vista o disposto no subitem anterior, e em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 10 do Decreto nº 8.538/2015, **não será realizada a reserva de cotas ou a inclusão de cota de até 25% para ME/EPP** de que trata o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 para o **GRUPO 1, GRUPO 2, GRUPO 3, GRUPO 4 e item 32.**

9.7. MARGEM DE PREFERÊNCIA

9.7.1. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista no Decreto nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras ou bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

9.7.1.1. Na fase de habilitação o licitante fica responsável por apresentar os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram verificadas contratações correlatas para os bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Não foram verificadas contratações interdependentes para os bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se em estrito alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PDLS) do HMAB, atendendo às metas de racionalização de insumos de saúde e eficiência terapêutica.

11.1.1. Observam-se, integralmente, as diretrizes da 8ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, especialmente no que tange à logística reversa de embalagens e à preferência por materiais com menor potencial de geração de resíduos infectantes, conforme critérios de eficiência hospitalar.

11.1.1.1. Logística Reversa: Exigência de que a contratada recolha as embalagens e resíduos específicos resultantes do uso dos materiais cirúrgicos, conforme a Lei nº 12.305/2010.

11.1.1.2. Gestão de Resíduos: Os materiais e equipamentos em comodato devem ser compatíveis com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Unidade, priorizando itens com menor potencial de geração de resíduos químicos ou biológicos perigosos.

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do H Mil A Brasília, assessorada pelo chefe da Farmácia Hospitalar. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina esta OMS.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao disposto na Lei. 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição destes materiais impacta diretamente no atendimento prestado ao usuário do SAMMED/FuSEx, na assistência segura e no funcionamento contínuo dos diversos setores e clínicas, evitando, assim, riscos e intercorrências que possam ocasionar danos à saúde do beneficiário.

12.2. Além disso, o atendimento das demandas pelo H Mil A Brasília evita que o FuSEx encaminhe os seus usuários para Organizações Civis de Saúde para tratamento de saúde diversos, tornando sua execução economicamente vantajosa e proporcionando a otimização de recursos ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.2. A presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

14.2.1. *que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

14.2.2. *que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

14.2.3. *que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*

14.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.2.5. que a licitante deverá, caso seja necessário, se responsabilizar pela logística reversa de seus produtos, assegurando a correta disposição final dos materiais.

14.2.6 Obrigações Específicas de Sustentabilidade na Execução: Em estrita observância à 8ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a execução contratual observará os seguintes critérios práticos:

14.2.6.1 A contratada fica obrigada a adotar embalagens coletivas e individuais fabricadas com material 100% reciclável, minimizando o volume total de descarte e priorizando insumos com menor potencial de geração de resíduos infectantes.

14.2.6.2 Logística Reversa Prática: O fornecedor deverá disponibilizar canal de recolhimento e destinação ambientalmente adequada para as embalagens primárias e resíduos específicos resultantes da utilização dos materiais cirúrgicos, emitindo o respectivo comprovante de destinação final em conformidade com a Lei nº 12.305/2010.

14.2.6.3 Os equipamentos fornecidos em regime de comodato deverão operar em estrito alinhamento com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HMAB, sendo vedada a utilização de partes, peças ou baterias que contenham substâncias perigosas acima dos limites previstos na Diretiva RoHS e na Resolução CONAMA nº 401/2008.

14.3. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo H Mil Área de Brasília, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 19/04/2005 e RDC 222, de 2018 – ANVISA.

14.4. Com a finalidade de evitar qualquer impacto ambiental ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos descartáveis, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 7.500 ABNT e NBR 12235. Assim como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

14.5. Considerando a legislação relativa aos resíduos sólidos aplicada às compras públicas, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, prescreve em seu arcabouço, a responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, que fazem parte do ciclo de vida do produto, sobre os resíduos gerados. Assim, a licitante deverá, quando necessário, se responsabilizar pela logística reversa de seus produtos, assegurando a correta disposição final dos mesmos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA CIRURGIAS, incluindo COMODATO DE EQUIPAMENTO** restou viável em razão de garantir a segurança dos usuários/pacientes submetidos a tratamento médico-hospitalar e a eficácia nos procedimentos, bem como o previsto na missão do Hospital Militar de Área de Brasília.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VILZA QUARESMA
CASTILHO
TORRES:4104196
8272

Assinado de forma
digital por VILZA
QUARESMA CASTILHO
TORRES:41041968272
Dados: 2026.09.04
08:11:24 -03'00'

VILZA QUARESMA CASTILHO TORRES
Membro da comissão de contratação

RAN SHIN TAIR

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
THAIS FIORAVANTE SILVEIRA
Data: 03/09/2026 08:36:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS FIORAVANTE SILVEIRA

Membro da comissão de contratação

**TATIANE MARINHO
RODRIGUES
ROCHA:05107230636**

Assinado de forma digital por
TATIANE MARINHO RODRIGUES
ROCHA:05107230636
Dados: 2026.09.03 10:03:03 -03'00'

TATIANE MARINHO RODRIGUES ROCHA

Membro da comissão de contratação

**JANINNER MURIELY
ARAUJO COELHO
XAVIER:9930601813
4**

Assinado de forma digital por
JANINNER MURIELY ARAUJO
COELHO XAVIER:99306018134
Dados: 2026.09.03 10:39:14
-03'00'

JANINNER MURIELY ARAUJO COELHO

Membro da comissão de contratação

**DANIELLY CARDOSO
SOARES:16170528761**

Assinado de forma digital por
DANIELLY CARDOSO
SOARES:16170528761
Dados: 2026.09.03 10:02:25 -03'00'

DANIELLY CARDOSO SOARES

Membro da comissão de contratação